



## CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2015

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA – CLUBE DE TÊNIS DE PAÇOS DE BRANDÃO

Considerando:

1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para deliberar sobre a “concessão de apoios financeiros ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas... tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas...” e “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...” conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.
2. O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto.
3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.
4. O relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que deve ser apoiado.
5. O reconhecimento do trabalho meritório que tem vindo a ser desenvolvido na modalidade de ténis pelo Clube de Ténis de Paços de Brandão, uma associação desportiva vocacionada para a prática dessa modalidade desportiva, que desempenha um papel importante na captação e na formação de jovens nessa área, principalmente nos que são residentes e/ou naturais deste concelho de Santa Maria da Feira e que pretende dar continuidade e impulsionar o seu projeto desportivo para que possa posicionar-se como uma escola de referência no país e na formação de jovens tenistas.
6. A vontade manifestada pelo Clube de Ténis de Paços de Brandão de, para além de continuar com o trabalho de divulgação da modalidade do Ténis no concelho de Santa Maria da Feira e com o que já vem desenvolvendo na área da formação, melhorar as condições de treino e a qualificação dos recursos humanos existentes, em particular na área do treino, e possibilitar a prática do Ténis a um conjunto alargado de jovens;
7. Os objetivos que o Município pretende seguirem com a celebração de contratos-programa, designadamente:
  - a. Incentivar, fomentar, divulgar a prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Santa Maria da Feira, entre as camadas etárias mais jovens,



- b. Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto;
- c. Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram;
- d. Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;
- e. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;
- f. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;
- g. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos nos contratos-programa.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

**O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA**, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501 157 280, neste ato representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, doravante designado por MSMF;

E

**O CLUBE DE TÊNIS DE PAÇOS DE BRANDÃO**, agremiação desportiva com sede na Quinta do Engenho Novo, apt 5, freguesia de Paços de Brandão, concelho de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 503369098, neste ato representada pelo seu presidente da direção, Joaquim Figueiredo da Rocha, pelo seu vice-presidente da direção, João Eduardo C. Abreu Pereira e pelo seu tesoureiro, Isolino Amorim Alves Pereira, com plenos poderes para o ato, doravante designado por CTPB.

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo rege-se pelas cláusulas seguintes:

**PRIMEIRA**  
**(Objeto)**



O presente contrato-programa define o regime de comparticipação financeira do MSMF ao CTPB para a realização do programa de desenvolvimento desportivo previsto nas cláusulas seguintes.

## **SEGUNDA**

### **(Objetivos)**

O presente contrato-programa, através da comparticipação financeira que o MSMF se obriga a prestar ao CTPB, visa:

- 1 - Divulgar a modalidade e o concelho de Santa Maria da Feira;
- 2 - Alargar as atividades a grupos específicos como pessoas portadoras de deficiência ou famílias, entre outras;
- 4 - Melhorar as condições de treino para todos os escalões;
- 5 - Melhorar as competências de marketing do clube com o objetivo de captar mais apoios;
- 6- Promover a formação e a qualificação dos recursos humanos existentes nas diversas áreas, em particular na área do treino.

## **TERCEIRA**

### **(Comparticipação Financeira)**

- 1 - Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo, o MSMF concede um apoio financeiro no valor de 5.000,00€ (Cinco mil euros).
- 2 – O pagamento deste subsídio será feito mediante um plano de pagamentos, que fica condicionado à existência de fundos disponíveis no âmbito do disposto na Lei n.º 8/2012, de 21/02 e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/07., a acordar com a vereadora responsável pela área financeira após prévia aprovação dos relatórios.
- 3 – No apoio financeiro referido no n.º 1, não estão incluídos eventuais apoios a eventos específicos que o CTPB venha a realizar.
- 4 - A celebração do presente contrato não prejudica a possibilidade do CTPB candidatar-se ao PAD (Programa de Apoio ao Desporto).

## **QUARTA**

### **(Obrigações da associação)**

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, o CTPB compromete-se a:

- a) Desenvolver atividades no sentido da promoção e divulgação da prática da modalidade de ténis no concelho de Santa Maria da Feira;
- b) Cobrar mensalidades, caso se justifique, muito baixas (até quinze euros) a todos os atletas para a frequência de 2 a 4 treinos semanais;



- c) Fornecer os materiais necessários ao bom funcionamento dos treinos, incluindo equipamentos, bolas, coletes, materiais de apoio, entre outros;
- d) Efetuar deslocações, com o objetivo do incentivo à prática desportiva, às escolas do concelho de Santa Maria da Feira;
- e) Distribuir pelas crianças e jovens que mostrem vontade em participar na vida do clube, diversos elementos de publicitação da modalidade de Ténis;
- f) Aumentar o número total de atletas, até 31 de Dezembro de 2015;
- g) Ter em competição todos os escalões de formação da modalidade, em ambos os sexos;
- h) Possuir uma quota de 80% de atletas naturais ou residentes no concelho de Santa Maria da Feira;
- i) Promover atividades desportivas regulares abertas aos familiares dos atletas e à população em geral;
- j) Formar e integrar na estrutura técnica e dirigente pessoal qualificado;
- k) Efetuar investimentos na área da saúde e da prevenção através de melhores recursos materiais e recursos humanos qualificados;
- l) Promover, orientar e realizar cursos e ações de formação;
- m) Colaborar e participar em atividades desportivas e de formação da responsabilidade da autarquia feirense;
- n) Efetuar uma manutenção dos equipamentos de forma a permitir elevar os níveis de conforto e qualidade do treino;
- o) Efetuar esforços no fornecimento de transportes aos atletas de formação para treinos e competições;
- p) Aquisição ou atualização de meios informáticos que permitam uma comunicação eficaz do clube quer ao nível do correio eletrónico quer por fax;
- q) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do MSMF, designadamente em todas as suas viaturas, bem como em todos os seus equipamentos, quer de treino quer de competição e em todas as competições e treinos bem como nos campos de Ténis;
- r) Apadrinhamentos por parte do clube de uma ou mais escolas da área da associação;
- s) Participação do clube e dos seus atletas em atividades de cariz social;
- t) Incentivar e promover o espírito desportivo e espírito cívico e de responsabilidade social junto dos seus atletas;
- u) Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;
- v) Criar, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim.



## **QUINTA**

### **(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa)**

1 – Para efeitos de acompanhamento e controlo de execução do presente contrato-programa, o CTPB fica obrigado a entregar ao MSMF os seguintes documentos:

- a) Nota informativa sobre o estado de execução do contrato programa, que deve ser também alvo de referência expressa nos relatórios anuais do CTPB, trimestral, fazendo menção a cada alínea das obrigações assumidas com o intuito de se avaliar a sua execução;
- b) Elementos comprovativos dos dados apresentados;
- c) Relatório anual de contas, a ser enviado até final de maio de 2016, relativo à última época desportiva;
- d) Relatório final sobre a execução do programa de desenvolvimento desportivo, a ser enviado até 31 de janeiro de 2016;
- e) Sem prejuízo dos elementos referidos nas alíneas anteriores, o CTPB obriga-se a prestar ao MSMF todas as informações que este lhe venha a solicitar acerca da execução do contrato-programa.

2 – O CTPB obriga-se a organizar a sua contabilidade interna por forma a criar um registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedido e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração e permitir a verificação do destino dado aos apoios financeiros do MSMF.

## **SEXTA**

### **(Incumprimento do Contrato-Programa)**

1 - O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte do CTPB confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa.

2 - Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua participação.

3 – No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, o CTPB não poderá beneficiar de novas participações financeiras enquanto não proceder à sua reposição.

4 - Sem prejuízo da responsabilidade do CTPB, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta.

## **SÉTIMA**

### **(Revisão)**



O presente contrato-programa pode ser objeto de revisão, por acordo entre partes, no que se mostre estritamente necessário ou, unilateralmente, pelo MSMF, devido a imposição legal ou motivo ponderoso de interesse público, devendo a revisão ser precedida de deliberação da Câmara Municipal.

#### OITAVA

##### (Período de execução e cessação)

1 - O prazo de execução do presente contrato-programa termina a 31 de dezembro de 2015 e a sua vigência cessa quando:

- a) Esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no presente contrato;
- b) O MSMF exerça o direito de resolução do contrato;
- c) Por causa não imputável ao CTPB, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais.

2 - A cessação do contrato efetua-se através de notificação enviada no prazo máximo de 30 dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.

#### NONA

##### (Disposições finais)

1 - Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pela CTPB, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro.

#### DECIMA

##### (Disposições finais)

1 - Em caso de diferendo sobre a interpretação as partes desenvolverão esforços de boa-fé para encontrar uma solução.

O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.

Santa Maria da Feira, 7 de ABRIL de 2015

Pel' Município de Santa Maria da Feira,

(Emídio Ferreira de Sousa)



Pel' Clube de Ténis de Paços de Brandão

(Joaquim Figueiredo da Rocha)  
Presidente da Direção

(João Eduardo C. Abreu Pereira)  
Vice-Presidente da Direção

(Isolino Amorim Alves Pereira)  
Tesoureiro





# Programa de desenvolvimento desportivo 2015

Artigo 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo



De modo a facilitar a elaboração do programa de desenvolvimento desportivo o Pelouro da Educação, Desporto e Juventude do Município de Santa Maria da Feira desenvolveu o presente documento, o qual deverá ser preenchido mediante o pedido a efetuar.

## **PARTE I**

### **PEDIDO DE APOIO**

#### **1 – INTRODUÇÃO**

CLUBE DE TÊNIS DE PAÇOS DE BRANDÃO

Sede :Quinta do Engenho Novo

Freguesia de Paços de Brandão

Concelho: S.M.da Feira

#### **2 – O REQUERENTE SOLICITA APOIO NA (S) SEGUINTE (S) ÁREA S):**

1.1. - OS PLANOS REGULARES DE AÇÃO DAS ENTIDADES QUE FOMENTAM E DIRIGEM, NO PLANO NACIONAL, REGIONAL OU LOCAL, A PRÁTICA DAS DIVERSAS MODALIDADES DESPORTIVAS;

1.2. - OS PLANOS DE ACÇÃO ESPECÍFICA DESTINADOS A PROMOVER E DIVULGAR A ATIVIDADE FÍSICA E O DESPORTO, A ORGANIZAR COMPETIÇÕES COM INTERESSE SOCIAL OU DESPORTIVO RELEVANTE OU A APOIAR A PARTICIPAÇÃO DE PRATICANTES PORTUGUESES EM PROVAS INTERNACIONAIS;

1.3. - AS INICIATIVAS QUE VISEM O DESENVOLVIMENTO E A MELHORIA DA PRÁTICA DA ATIVIDADE FÍSICA E DO DESPORTO, NOMEADAMENTE NOS DOMÍNIOS DA FORMAÇÃO, DA DOCUMENTAÇÃO, DA INVESTIGAÇÃO OU DAS RELAÇÕES COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS.



## **PARTE II**

### **PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

**1- DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO ESPECÍFICA DAS ACTIVIDADES A REALIZAR**  
***AULAS DE APRENDIZAGEM E INICIAÇÃO DE TÊNIS.***  
***FOMENTO DA MODALIDADE NAS ESCOLAS***

**2 - JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, NOMEADAMENTE DO PONTO DE VISTA DO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES EM CAUSA E DAS PROVAS, COMPETIÇÕES OU EVENTOS DESPORTIVOS A REALIZAR**

***REALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROVAS OFICIAS (CERCA DE 30 POR ANO.REALIZAÇÃO DE TORNEIOS SOCIAIS PARA SÓCIOS E ALUNOS DO CLUBE.ENCOTRO DE ESCOLAS NAS NOSSAS INSTALAÇÕES.***

**3 - QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA;**

***AUMENTO DO NÚMERO DE ALUNOS E MAIOR RENTABILIDADE DESPORTIVA.***



**4 - IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES;**

***ASSOCIAÇÃO DE TENIS DE AVEIRO E FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TÊNIS, BEM COMO, PONTUALMENTE, OUTROS CLUBES DA REGIÃO***

**5 - RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER**

***CONTINUAR E PROLONGAR A ACTIVIDADE QUE VEM SENDO EXERCIDA.***

**6 - CALENDÁRIO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

**6.1. – PLANO DE ATIVIDADES**

***ANEXO 1-PROVAS OFICIAIS APROVADAS PELA F.P.T., A REALIZAR EM 2015. ANEXO 2-CAMPEONATOS DISTRITAIS. DEVEM JUNTAR-SE OS DIVERSOS CAMPEONATOS NACIONAIS, CUJO EXTENSO CALENDÁRIO ESTÁ PUBLICADO NO SITE DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TÊNIS.***

**6.2. – PRAZO DE EXECUÇÃO**

a) INÍCIO DO PROGRAMA: 01/01/2015

b) TÉRMINO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA: 31/12/2015

**7 - DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE OUTORGANTE DO**



CONTRATO, BEM COMO A DEFINIÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.

"NÃO APLICÁVEL"

### **PARTE III**

#### **AUTONOMIA DO REQUERENTE E PREVISÃO DE CUSTOS**

##### **1 – AUTONOMIA**

###### **1.1. – TÉCNICA**

*5 TÉCNICOS COM FORMAÇÃO APROPRIADA ( DOIS LICENCIADOS)*

###### **1.2. – MATERIAL**

*INSTALAÇÕES PRÓPRIAS E SUFICIENTES (5 CAMPOS ILUMINADOS, BALNEÁRIOS COMPATÍVEIS, ESPAÇO SOCIAL E RESTAURANTE)*

###### **1.3 – HUMANA**

*SOCIO DO CLUBE QUE APOIA SERVIÇO DE SECRETARIA E OUTROS.*

##### **2 - PREVISÃO DE CUSTOS E DAS NECESSIDADES DE FINANCIAMENTO PÚBLICO**

###### **2.1. – DESPESAS**

*80.000 EUROS*

###### **2.2. – RECEITAS**

*70.000 EUROS*

### **PARTE IV**

#### **CONCLUSÃO**

##### **1 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO**

Sim



O Clube de Ténis de Paços de Brandão solicita a concessão de um apoio financeiro para apoio ao cumprimento do presente Programa de Desenvolvimento Desportivo no valor de 5.000 euros .

## **2 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO MATERIAL E/OU LOGÍSTICO**

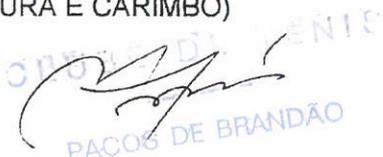
Não

## **3 – OBSERVAÇÕES**

Juntamos em anexo a cópia dos estatutos, cópia da ata de tomada de posse dos órgãos social do clube e comprovativos de cumprimento das obrigações fiscais e para com a segurança Social

**Santa Maria da Feira, \_17 de Março de 2015**

(ASSINATURA E CARIMBO)

  
PAÇOS DE BRANDÃO



# Associação de Ténis de Aveiro

Fundada em 1988

Anexo 2

## Datas dos Campeonatos Regionais, Liga Atlântica e Provas A e B do Grupo Juvenil 2015

### Campeonatos Regionais de Equipas e Liga Atlântica

Campeonatos	Local	Datas
Campeonato Regional de Equipas 3ª Divisão	<i>Casa/fora</i>	13 e 20 de dezembro (1ª fase) 10, 17, 24 e 31 de janeiro (1.ª fase) 7, 14 e 28 de fevereiro (2.ª fase) 7, 14 e 21 de março Os dias indicados são sábados caso chova os jogos passam para domingo
Campeonato Regional de Equipas Sub 10		
Campeonato Regional de Equipas Sub 12	<i>Concentrado</i>	10, 11, 17 e 18 janeiro
Campeonato Regional de Equipas Sub 14	<i>Concentrado</i>	17, 18, 24 e 25 janeiro
Campeonato Regional de Equipas Sub 16	<i>Concentrado</i>	07 e 08 março
Campeonato Regional de Equipas Sub 18	<i>Concentrado</i>	31 janeiro e 1 fevereiro
Campeonato Regional de Equipas Veteranos +35, +50	<i>Concentrado</i>	11 e 12 abril
Campeonato Reg de Equipas Veteranos +45, +55, +60	<i>Concentrado</i>	11 e 12 abril
Liga Atlântica sub 12, sub 14, sub 16	<i>A designar</i>	
Liga Atlântica seniores	<i>A designar</i>	
Liga Atlântica veteranos	<i>A designar</i>	

### Campeonatos Regionais Individuais, Provas A e B do grupo Juvenil

Campeonato	Local	Qualificação	Data da Prova
Campeonato Reg Individual Sub 12		27 março	28 e 29 março
Campeonato Reg Individual Sub 14		20 março	21 e 22 março
Campeonato Reg Individual Sub 16		24 abril	25 e 26 abril
Campeonato Reg Individual Sub 18		13 março	14 e 15 março
Campeonato Reg Absoluto		18 julho	19, 25 e 26 julho
Campeonato Reg Individual Veteranos +35, +50		01 maio	02 e 03 maio
Campeonato Reg Individual Vetearnos +45, +55		15 maio	16 e 17 maio
Campeonato Reg Individual Veteranos +40, +60		22 maio	23 e 24 maio
Prova A, Sub 12			
Prova A, Sub 14			
Prova A, Sub 16			
Prova A, Sub 18			
Prova B, Sub 12	<i>CT P Brandão</i>		01 a 03 maio
Prova B, Sub 14	<i>CT P Brandão</i>		08 a 10 maio
Prova B, Sub 16	<i>CT P Brandão</i>		15 a 17 maio

Carnaval - 17 de fevereiro

Páscoa - 05 de abril

Interrupções atividades letivas:

Carnaval - 16 a 18 de fevereiro

Páscoa - 23 de março a 6 de abril

Empresa : CLUBE DE TÊNIS DE PAÇOS DE BRANDÃO  
 Sede : Quinta do Engenho Novo, s/n - Paços de Brandão  
 No Cont.: 503.369.098  
 Matr.Cons.Reg.Comercial de : Santa Maria da Feira, sob. o nº.503.369.098



## Ata número trinta e três

No dia vinte e oito do mês de Março do ano de dois mil e quatorze, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, reuniram-se, em Assembleia Geral Ordinária, os sócios do Clube de Tênis de Paços de Brandão, na sua sede, sita na quinta do Engenho Novo, em Paços de Brandão, convocada, nos termos estatutários, pelo Presidente, Alfredo Ângelo Pais da Rocha, que presidiu. Com a seguinte ordem de trabalhos:-----

-Primeiro ponto: Discussão e votação do relatório e contas relativas a 2013-----

-Segundo ponto: Eleição dos Corpos Gerentes-----

-Terceiro ponto: Alteração dos artigos 26 e 29 do Regulamento geral interno.-----

Por não terem comparecido à hora marcada na convocatória ( 21 horas) cinquenta por cento dos sócios, a Assembleia começou meia hora mais tarde com os sócios presentes, devidamente identificados, na folha de presenças. O Presidente abriu a sessão, procedendo à leitura da ata da última Assembleia que foi votada e aprovada por unanimidade. No período de antes da ordem do dia não houve intervenção dos sócios, pelo que se passou ao primeiro ponto da ordem de trabalhos.-----

O presidente da direcção, Joaquim Figueiredo leu o relatório com algum desenvolvimento, esclarecendo um ou outro ponto menos claro. De seguida o tesoureiro da Direcção apresentou as contas, nomeadamente Balanço e Apuramento de Resultados, bem como mapas mais desenvolvidos de receitas e despesas.-----

Da análise dos mapas e demais documentos, constatou-se que, de uma forma sumária, ocorreu um aumento de receitas e que o resultado líquido de 4.038.99 euros demonstra uma evolução positiva. Foi salientado o aumento de subsídios, da parte da Câmara, porque aí se incluíram verbas relativas a anos transatos. O Presidente da Direcção alertou para a diminuição destas verbas, no próximo ano, que terão de ser compensadas, sobretudo se houver obras no Clube. Coube a vez ao Presidente do Conselho Fiscal de comentar as contas, apresentando o seu relatório, em que aconselha a sua aprovação, referindo, ainda, o bom trabalho desenvolvido pela direcção, que deve ser digno de louvor, conforme consta no relatório do Conselho Fiscal. Como nenhum sócio pediu a palavra, foi proposto a aprovação das contas e relatórios, tendo sido aprovados, por unanimidade.-----

De seguida entrou-se no segundo ponto da ordem de trabalhos. A direcção cessante fez entrar na mesa a única proposta para eleição dos novos corpos gerentes que não originou comentários, tendo sido aprovada por unanimidade. De imediato o Presidente da mesa deu posse a todos os eleitos que assinam pela ordem a seguir indicada:-----

### ASSEMBLEIA GERAL

Presidente: Alfredo Ângelo Pais da Rocha;

1º Secretário: Apolo Carvalho Alves Leite;

2º Secretário: Nelson Nunes R. Malta.

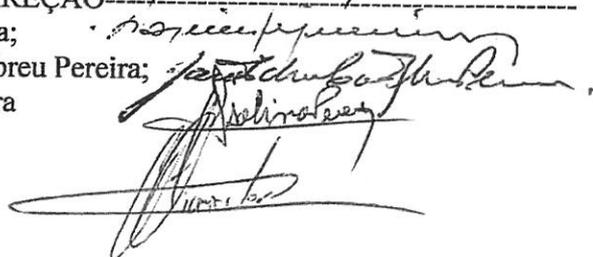
### DIREÇÃO

Presidente: Joaquim Figueiredo da Rocha;

Secretário: João Eduardo Carvalho de Abreu Pereira;

Tesoureiro: Isolino Amorim Alves Pereira

Vogal: Aníbal Alves Oliveira e Sousa



Associação

No dia um de Julho de mil novecentos e oitenta e seis, no Primeiro Cartório Notarial desta cidade de Santa Maria da Feira, perante mim, Artur Lima, segundo Juizante em exercício pleno das

funções notariais por vacatura do lugar de notário, compareceram como outorgantes: - - - - -

1º José Angelo Ramos da Silva, casado, nascido na vila de Paços de Brandão, e aí residente no lugar da Póvoa do Baixo. - - - - -

2º Joaquim Figueiredo da Rocha, casado, nascido na mesma vila de Paços de Brandão, e aí residente no lugar do Cogo; - - - - -

3º José Américo da Fonseca Relvas, casado, nascido na dita vila de Paços de Brandão, e aí residente no lugar da Sobreira;

4º Lino Amador Relvas, casado, nascido no Brasil, e residente no lugar da Sobreira, da vila de Paços de Brandão; - - - - -

5º Américo dos Santos Coelho Relvas, casado, nascido na dita vila de Paços de Brandão, e aí residente no lugar da Sobreira;

6º António Gomes de Amorim, casado, nascido na freguesia de Ias-sarelos, Porto, e residente na Quinta da Portela, da dita Vila de Paços de Brandão. - - - - -

7º Pedro Fernando Ribeiro Cabeça, casado, nascido na vila de Argoncilhe, deste concelho, e residente no lugar da Estação da dita Vila de Paços de Brandão. - - - - -

8º Manuel Joaquim Fernandes dos Santos, casado, nascido na dita vila de Paços de Brandão, e aí residente no lugar da Quinta do Serrado. - - - - -

2  
Ammy Ammy

9º- Alberto Pais Figueiredo da Rocha, casado, nascido na dita vila de Paços de Brandão, e aí residente no lugar da Quinta da Portela.- - - - -

10º- Manuel de Sá Godinho, casado, nascido na freguesia de Rio-meão, deste concelho, e residente no lugar da Mata, da vila de Santa Maria de Lamas;- - - - - 11º-

António Carlos Amador Relvas, solteiro, maior, nascido no Brasil e residente no lugar da Ponte Nova, de Paços de Brandão.- - - - -

12º- Maria Georgina Pinto de Oliveira Cunha, casada, nascida na dita vila de Paços de Brandão, e aí residente no lugar do Corgo.

13º- Maria dos Anjos Leça e Sá Marques, casada, natural de Esmeriz-Uvar, e residente no lugar da Portela, de Paços de Brandão.- - - - -

14º- Alberto Joaquim Pinto de Oliveira Relvas, solteiro, maior, natural da dita vila de Paços de Brandão, e aí residente no lugar do Corgo.- - - - -

15º- Joaquim Dias Carvalho, casado, nascido na freguesia dita de Paços de Brandão, e aí residente no lugar da Aldeia.- - - - -

Verifiquei a identidade dos outorgantes, por serem de mim conhecidos.- - - - -

Disseram que pela presente escritura, constituem uma associação, nos termos constantes dos artigos seguintes:- - - - -

Artigo primeiro- A Associação denomina-se "CLUBE DE TENIS DE PAÇOS DE BRANDÃO", e tem por fim a prática e o fomento do ténis ou de qualquer outra modalidade desportiva ou actividade recrea-

F. 115/26 (210x297) - Tin. N.º 115, Lda. - T.º 115

3  
Am

tiva, aprovada em Assembleia Geral, terá a sua sede em Paços de Brandão, e durará por tempo indeterminado.

Artigo segundo—São corpos gerentes do C.T.P.B. Paragrafo primeiro— A Direcção, composta por um Presidente, Um Secretário, um Tesoureiro e dois Vogais; paragrafo segundo—A assembleia geral formada por todos os sócios no pleno gozo dos seus direitos, cuja mesa será constituída por um Presidente e dois Secretários.

Paragrafo terceiro—O Conselho Fiscal, constituído por um Presidente e dois Vogais.

Artigo terceiro—Os sócios pagarão uma jóia e uma quota a estipular em regulamento interno.

Artigo quarto—As competências dos corpos gerentes, os direitos e deveres dos sócios, bem como outros aspectos da organização interna do C.T.P.B., constarão de um Regulamento interno, o qual terá a mesma força dos Estatutos e que será aprovado e, eventualmente, alterado pela Assembleia Geral.

Artigo quinto—Nos casos omissos o C.T.P.B., reger-se-á pela legislação em vigor.

Assim o disseram e outorgaram—

Foi-me exibido um certificado de admissibilidade da denominação, passado pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas em oito de Abril do ano corrente.

Esta escritura foi lida e explicado o seu conteúdo, em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes.

dados e ratificados por omeentes de "bargo" dita "Junta de

Oliveira, residente, modalidade, todos, Fiscal, auto  
lotado, artigo, de veas, b. f. p. b. b. f. p. b. de  
aula

Frei Manoel da Cruz  
Frei Manoel da Cruz  
Frei Manoel da Cruz

Américo Santos Coelho Peixes  
Antônio José de Sousa  
Joaquim Fernando Ribeiro  
Manoel Joaquim de Sousa  
José da Silva  
Luiz Américo de Sousa  
José da Silva

Luiz Américo de Sousa  
Maria dos Anjos Jaca e Sá Marques  
Albino da Silva

Capitão de Polícia  
Baptista da Silva  
Baptista da Silva



# Clube de Tênis de Paços de Brandão

## MAPA TORNEIOS 2015

	NºPRO	Data Início	Fim	Escalão	Nível	Nome
1	27126	03-Jan	04-Jan	SUB 14 / 18	C	TORNEIO ANO NOVO
2	27137	21-Fev	22-Fev	SUB 12 / 16	C	18º TORNEIO CTPB
3	27205	6-Mar	8-Mar	+35+45+55+60	A	18º TORNEIO CARNAVAL
4	27101	13-Mar	15-Mar	SUB 18		CAMP.REGIONAL INDIVIDUAL
5	27143	28-Mar	29-Mar	SUB 14 / 18	C	TORNEIO DA PASCOA
6	27228	18-Abr	19-Abr	SENIORES	C	18º TORNEIO CTPB
7	27106	1-Mai	03-05-20	SUB 12	B	18º OPEN JUVENIL CTPB
8	27107	8-Mai	10-Mai	SUB 14	B	TORNEIO JUVENIL BRANDOENSE
9	27108	15-Mai	17-Mai	SUB 16	B	4º CTPB OPEN JUVENIL
10	27170	20-Jun	21-Jun	SUB 14 / 18	C	18º OPEN JUVENIL BRANDOENSE
11	27174	4-Jul	5-Jul	SUB 12 / 16	C	TORNEIO FIM D'AULAS
12	27238	11-Jul	12-Jul	SENIORES	C	4º OPEN TERRAS SANTA MARIA
13	27185	18-Jul	19-Jul	SUB 12 / 16	C	CTPB OPEN JUVENIL
14	27188	29-Ago	30-Ago	SUB 12 / 16	C	TORNEIO INICIO D'AULAS
15	27218	4-Set	6-Set	+35 +45 +55 +60	A	17º TORNEIO VETERANOS CTPB
16	27239	12-Set	13-Set	SENIORES	C	TORNEIO DE OUTONO
17				SUB 6 / 8 / 10		SMASHTOUR
18	27193	10-Out	11-Out	SUB 14 / 18	C	TORNEIO DE OUTONO
19	27196	24-Out	25-Out	SUB 14 / 18	C	5º TAÇA JOVEM CTPB
20	27198	14-Nov	15-Nov	SUB 14 / 18	C	TORNEIO S. MARTINHO I
21	27199	21-Nov	22-Nov	SUB 12 / 16	C	TORNEIO S. MARTINHO II
22						
23						



## SEGURANÇA SOCIAL

### DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **CLUBE TÊNIS DE PAÇOS DE BRANDÃO**

Firma/denominação **CLUBE TÊNIS DE PAÇOS DE BRANDÃO**

Número de Identificação de Segurança Social **20007480296**

Número de Identificação Fiscal **503369098**

Número de Declaração **10791894**

Data de emissão **16-03-2015**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.

Date: 2015.03.16 09:28:52 +0000

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

## CERTIDÃO

Martinho Fernando Guedes Ribeiro, Chefe do Serviço de Finanças de FEIRA-4.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático de gestão e controlo de processos de execução fiscal, que CLUBE DE TENIS DE PAÇOS DE BRANDÃO, NIF 503369098, tem a sua situação tributária regularizada, uma vez que não é devedor perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos, prestações tributárias ou acréscimos legais.

A presente certidão é válida por três meses, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 24º do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão em 16 de Março de 2015.

O Chefe de Finanças



(Martinho Fernando Guedes Ribeiro)

**Elementos para validação**

**Nº Contribuinte:** 503369098

**Cód. Validação:** DHKAKSQSP6QJ

Para validar esta certidão aceda ao site [www.portaldasfinancas.gov.pt](http://www.portaldasfinancas.gov.pt), seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

